

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA Nº 005/2024
(REFERENTE AO EDITAL Nº 013/2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 013/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para comparecer na data, horário e local, conforme especificado, para a escolha da vaga:

Data: 11/04/2024 (quinta-feira) – 8:30 às 11:30

Local de comparecimento: Recursos Humanos/SEMED – Sala 103 Av. Castelo Branco, nº 1803 - Centro – Vila Velha

CARGO – ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR

Posição	Nome	Data de Nascimento	Pessoa Com Deficiencia	Experiência Profissional	Qualificação Profissional	Soma	Situação
684	MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO REIS	11/12/1976	NÃO	0	57	57	DEFERIDO
695	GRAZIELA C E SEHISCHINI	27/01/1980	NÃO	0	57	57	DEFERIDO
731	PRISCYLLA DE SALES CUSTÓDIO	19/06/1993	NÃO	0	57	57	DEFERIDO
824	CLAUDIA JESUS DO NASCIMENTO	10/12/1976	NÃO	0	50	50	DEFERIDO
840	DANIELLE TAQUARI CARDOSO	16/11/1982	NÃO	0	50	50	DEFERIDO
853	KARLA ROBERTA BRAZ BERMUDEZ	12/10/1987	NÃO	0	50	50	DEFERIDO
875	MARIA KAROLINA SANTANA DOS SANTOS	21/01/2000	NÃO	0	50	50	DEFERIDO
878	SILVANIRA GONÇALVES DE SOUZA	02/01/1963	NÃO	20	30	50	DEFERIDO
885	ALESSANDRA COUTINHO DOS SANTOS	14/11/1982	NÃO	20	30	50	DEFERIDO
889	SONIA CASTELO DE OLIVEIRA	15/04/1966	NÃO	30	20	50	DEFERIDO
891	REGINA MARIA DIAS LIMA	08/07/1950	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
893	BERNADETE MARCHEZI COLETA	01/09/1952	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
894	VERA LUCIA RIBEIRO MADEIRA	21/05/1955	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
897	MARIA FATIMA NASCIMENTO DE PAULA	25/08/1955	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
904	MARIA DAS GRAÇAS LIMA	21/05/1958	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
909	IDA CRISTINA ARDIVEL ROSEMBERG	03/07/1959	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
927	INES MARGARIDA NOVELLI COUTINHO	21/01/1963	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
938	IVONETE SILVA THEMOTHEO	20/04/1964	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
939	DULCINETE PEREIRA VITURIANO	14/05/1964	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
951	LUZINETE CEZAR DE ANDRADE	08/04/1965	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
955	MARILIA PEREIRA GRAÇA BORGES	08/08/1965	NÃO	40	10	50	DEFERIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA Nº 005/2024
(REFERENTE AO EDITAL Nº 013/2023)

961	ANDRE ABARCELLOS PONTES	06/12/1966	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
965	SANDRA MARA DE OLIVEIRA VICTORINO	04/06/1967	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
967	GERALDA APARECIDA DE CARVALHO	17/04/1968	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
969	LIA MEIRELES CARDEAL	02/05/1968	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
977	SANDRA SIQUEIRA DOS SANTOS	09/06/1969	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
979	LUCIANA GOMES DA SILVA	11/09/1969	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
987	CARMEN SILVIA DOS SANTOS LEAL	07/07/1971	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
990	SÔNIA MARIA BODART ROCHA	23/12/1971	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
993	LIDIA GONÇALVES DE SOUZA	02/05/1972	NÃO	40	10	50	DEFERIDO

Data: 11/04/2024 (quinta-feira) – 13:30 às 16:30

Local de comparecimento: Recursos Humanos/SEMED – Sala 103 Av. Castelo Branco, nº 1803 - Centro – Vila Velha

CARGO – ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR

Posição	Nome	Data de Nascimento	Pessoa Com Deficiência	Experiência Profissional	Qualificação Profissional	Soma	Situação
994	ELISANGELA RODRIGUES DIAS	09/11/1972	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
996	ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA	24/12/1972	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
997	MARTA MARIA DA SILVA	01/01/1973	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
999	MARILENE ALMEIDA DE SOUZA	09/06/1973	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
1003	MAXIMA SOUZA REIS	27/12/1973	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
1005	ANDREIA GONÇALVES DE AGUIAR	03/12/1974	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
1006	BÁRBARA DAUMAS FERREIRA	21/02/1975	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
1007	ANDRÉA LEPAUS FIUZA	15/05/1975	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
1010	LUCIENE FERREIRA MOREIRA DE ALMEIDA	25/08/1975	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
1020	CLARICE GOMES LOUREIRO	27/04/1978	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
1025	ANNELEENE JUREMA NUNES DE SOUZA	08/12/1978	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
1027	DISLENE DOS SANTOS BARBOSA	13/01/1979	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
1038	LUCIANA DA SILVA SANTOS	25/11/1980	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
1045	LUCIMARA SILVA PEREIRA OLIVEIRA	18/06/1981	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
1046	ROSA MARA SANTANA RAMOS GOMES DOS SANTOS	10/07/1981	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
1050	JAQUELINE FELIPE DA COSTA DE ARAUJO	05/09/1982	NÃO	40	10	50	DEFERIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA Nº 005/2024
(REFERENTE AO EDITAL Nº 013/2023)

1057	MARCELA ARAUJO DE OLIVEIRA	15/10/1983	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
1070	DESIELE DA PENHA RANGEL BERNARDO	13/04/1986	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
1071	MARKIELE DE SOUZA PINHEIRO	02/12/1986	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
1072	YARA DOS SANTOS LOSADO	02/01/1987	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
1074	ADRIANO GUSTAVO SOARES SILVEIRA	04/05/1987	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
1075	NUBIA RODRIGUES DE CARVALHO DE SOUZA	02/06/1987	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
1080	RAFAELA MOREIRA VELOSO	08/09/1989	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
1083	KATIA LIRA MIRANDA	26/11/1990	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
1084	PATRÍCIA JERÔNIMO COUTINHO	03/05/1991	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
1089	MIDIAN CABRAL DE OLIVEIRA	23/12/1993	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
1093	CAROLINA LOPES DO ESPIRITO SANTO TREVISANE	27/01/1995	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
1097	TAÍZA SIMÕES SOUZA	13/05/1992	NÃO	19	30	49	DEFERIDO
1101	WALAS DAS NEVES BORGES	28/06/1998	NÃO	39	10	49	DEFERIDO
1107	ELIANA BISPO DOS SANTOS	04/05/1989	NÃO	18	30	48	DEFERIDO

Referente ao item nº 5.3 do edital do Processo Seletivo Simplificado- nº 013/2023 - Educação - Administrativo: **5.3. 3ª etapa – Escolha de vaga:**

5.3.1 Após análise/conferência da documentação enviada por meio de processo eletrônico, somente serão convocados para escolha de vaga os candidatos cujos documentos comprobatórios, as informações prestadas estejam em conformidade com este Edital.

5.3.2 A convocação dos candidatos classificados para escolha das vagas, quando necessário, será publicada, por meio de Edital de Convocação no *site* www.vilavelha.es.gov.br, realizada pela Coordenação de Recrutamento e Seleção da SEMED, de acordo com a ordem de classificação do resultado final. A escolha poderá ocorrer de forma online ou **presencial**, que constará no referido edital.

5.3.3. No momento da escolha de vaga, será permitido somente a presença do candidato.

5.3.4. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer à convocação, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

5.3.4.1. O procurador previsto no item acima deverá apresentar, no ato da convocação, além da procuração, documento de identidade com foto.

5.3.4.2. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil.

5.3.4.3. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA Nº 005/2024
(REFERENTE AO EDITAL Nº 013/2023)

5.3.5 Após a escolha da vaga, o candidato deverá providenciar Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho para assinatura do contrato temporário.

5.3.6 O candidato inscrito para vaga destinada a pessoa com deficiência será chamado obedecendo ao percentual das vagas publicadas na convocação, conforme legislação vigente.

5.3.7. No momento da convocação, devem ser chamados alternada e proporcionalmente, os candidatos das duas listas, prosseguindo-se até a caducidade do edital. Para efeito de tornar compatível o princípio da reserva com a ordem de classificação, a convocação de forma alternada deve iniciar-se com os candidatos da lista geral, aplicando-se sempre a regra do Decreto nº 9.508/2018.

5.3.8. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada pela Coordenação de Recrutamento e Seleção da SEMED, no ato de sua convocação.

5.3.9. O candidato convocado que não comparecer na fase da escolha de vaga, será automaticamente **RECLASSIFICADO** para o último lugar da listagem de classificação geral do respectivo cargo.

5.3.10. O candidato poderá ser reclassificado uma única vez durante todo processo seletivo.

5.3.11. Após a escolha da vaga, o candidato deverá providenciar Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho para assinatura do contrato temporário. **Quem já tiver o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido nos últimos 30 dias, poderá trazer no dia da escolha de vaga ou poderá ser inserido eletronicamente após essa data.**

Conforme mandamento da Lei Complementar nº 035, de 26 de junho de 2015:

Art. 4º As contratações previstas nesta Lei serão feitas mediante contratos administrativos de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por até igual período, quantas vezes forem necessárias desde que não excedam 24 (vinte e quatro) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por interesse da administração, desde que a rescisão seja justificada por uma das hipóteses do art. 13 desta Lei.

§ 1º Fica proibida a contratação por prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º Poderá um mesmo servidor firmar quantos contratos temporários forem necessários, sem necessidade de haver qualquer intervalo entre os mesmos, desde que observados os prazos estipulados neste artigo e que ocorram dentro do período máximo de duração do contrato.

VILA VELHA, 10 de abril de 2024.

Tatiana de Castro Nogueira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA

Portaria nº 229/2024